



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 172, DE 02 DE JULHO DE 2025

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o requerimento de 27-06-2025, expedido pela servidora estatutária **Marizete Souza Galvão**, que exerce o cargo efetivo de Merendeira, a qual requer sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 30/06/2025, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 3 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 30/06/2025, a qual declara que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 30/06/2025, que declara que, desde a data de sua nomeação, a servidora não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da Administração Direta ou Indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 (trinta) dias.

Considerando a Declaração da servidora de 30/06/2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 30/06/2025, informando que a servidora preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

Considerando o ofício nº 115/2025/DRH/SMA/PMG, de 30/06/2025, que solicita a portaria de elevação de nível da servidora **Marizete Souza Galvão**.

Considerando o deferimento do Secretário Municipal Adjunto de Administração e Finanças no ofício acima citado em 30/06/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora **MARIZETE SOUZA GALVÃO**, portadora do CPF nº 006.795.281-05 e do RG nº 1738219-0 SSP/MT, que exerce o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Concedida
1695	Marizete Souza Galvão	Saúde	Merendeira	B-221	B-222

Ciente 02.07.25
Avenida Rotary Internacional, 944, Santa Maria Bertila - CEP 78.760-000 – Guiratinga - MT
Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com
Telefone : 66-3431-1441 66-99995-4679

Marizete Souza Galvão

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional da servidora no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de julho de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

Ciente 02.07.25

Mariizete Souza Gabão



Ano 14 N° 3652

Divulgação quarta-feira, 09 de julho de 2025

Página 129

Publicação quinta-feira, 10 de julho de 2025

Guiratinga/MT, 25 de junho de 2025

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO

Prefeito em substituição legal

PORTARIA Nº 168, DE 16 DE JUNHO DE 2025

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando o ofício nº 710/2025/CPD/SMS/PMG, datado de 12/06/2025, o qual solicita a nomeação da servidora para o cargo de DAS 7 – Coordenadora Intermediária de Seção para a Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora JAYNE BORGES DA SILVA, portadora do CPF nº 022.946.931-08 e do RG nº 2623221-9 SSF/MT, para o cargo em comissão de DAS 7 – Coordenadora Intermediária de Seção, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar nº 049/2010, de 09/06/2010.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 16 de junho de 2025.

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO

Prefeito em substituição legal

PORTARIA Nº 169, DE 16 DE JUNHO DE 2025

“JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o Ofício nº 714/2025/CPD/SMS/PMG de 16-06-2025, expedido pela Secretária Municipal de Saúde, que solicita a nomeação da senhora Andreia Xavier Machado, no cargo de Psicóloga do CAPS;

Considerando o deferimento no ofício acima citado pela Secretária Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora ANDREIA XAVIER MACHADO, portadora do CPF nº 046.282.451-93 e do RG nº 2295196-2 SSP/MT, para o cargo de Psicóloga do CAPS (Centro de Atenção ao Psicossocial), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal 1.151/2011 de 11/03/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 16 de junho de 2025.

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO

Prefeito em substituição legal

PORTARIA Nº 172, DE 02 DE JULHO DE 2025

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o requerimento de 27-06-2025, expedido pela servidora estatutária Marizete Souza Galvão, que exerce o cargo efetivo de Merendeira, a qual requer sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 30/06/2025, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 3 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 30/06/2025, a qual declara que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 30/06/2025, que declara que, desde a data de sua nomeação, a servidora não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da Administração Direta ou Indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 (trinta) dias.

Considerando a Declaração da servidora de 30/06/2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 30/06/2025, informando que a servidora preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

Considerando o ofício nº 115/2025/DRH/SMA/PMG, de 30/06/2025, que solicita a portaria de elevação de nível da servidora Marizete Souza Galvão.

Considerando o deferimento do Secretário Municipal Adjunto de Administração e Finanças no ofício acima citado em 30/06/2025.

Ano 14 N° 3652

Divulgação quarta-feira, 09 de julho de 2025

Página 130

Publicação quinta-feira, 10 de julho de 2025

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora MARIZETE SOUZA GALVÃO, portadora do CPF nº 006.795.281-05 e do RG nº 1738219-0 SSP/MT, que exerce o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Concedida
1695	Marizete Souza Galvão	Saúde	Merendeira	B-221	B-222

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional da servidora no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de julho de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 003/2025

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Juliano Berticelli, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL da classificação dos candidatos do Processo de Seleção para Estagiários nº 003/2025, conforme o item de classificação abaixo:

OC	CANDIDATO (A)	CURSO	PT	S
1º	MATEUS PIMENTEL BAQUER	Ciências Contábeis	9,49	CL
OC	CANDIDATO (A)	CURSO	PT	S
1º	JOÃO MARCOS GOMES DAGHETTI	Engenharia Agrônômica	7,37	CL
OC	CANDIDATO (A)	CURSO	PT	S
1º	ANA CAROLINA HEIN MENDES	Pedagogia	8,80	CL

O presente Edital será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte <https://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/>. ALERTAMOS que os candidatos deverão acompanhar as divulgações e respectiva convocação (Item 4.3).

Por fim, RESSALTAMOS que a aprovação e classificação geram apenas a expectativa de direito ao estágio, sendo que sua convocação se dará mediante interesse e necessidade da administração (Item 1.2).

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 08 de julho de 2025.

JULIANO BERTICELLI

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E A SRA. JESSICA ATINE SCHNEICKER".

Pelo presente Termo Aditivo Contratual que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/n, centro, nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob Nº 07.209.245/0001-72, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JULIANO BERTICELLI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. JESSICA ATINE SCHNEICKER, brasileira, maior, Professora da Educação Básica, residente na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de CONTRATADA, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professora de Educação Básica, que ocorrerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes: